



LEI Nº 505/04

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Celso Centurion a uma das ruas do Balneário Santa Terezinha do Município de Ponta do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Celso Centurion** a uma das ruas do Balneário Santa Terezinha do Município de Ponta do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta do Paraná, 1.º de Junho de 2004.


JOSE ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal


CESÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento


EVANDRO MÁRIO LÁZZARI
Procurador Jurídico